



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1377/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** destinado ao reforço de dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2011, conforme Inciso I, do Art.41 da lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 014000 – Secretaria Municipal de Esportes.

Unidade Orçamentária: 014001 – Secretaria de Esportes.

Projeto/Atividade: 1.041 – Construção e reforma estádio, campos de futebol, quadras poliesportivas e outros equipamentos esportivos.

Ficha: 392 – 344905100 – Obras e instalações.....**R\$ 239.093,83**

Fonte de recurso: 00400 – convênios

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo 1º desta Lei, são provenientes do convênio de Cooperação Financeira Nº. 048/2010, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

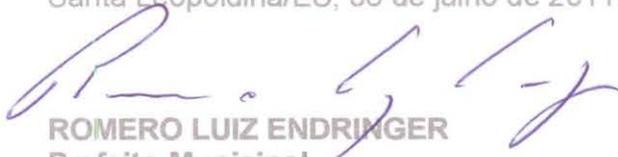
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar, por decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei, em conformidade com a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de julho de 2011.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal